

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 190, de 31 de maio de 2022**

Aprova o Plano Anual de Compras e Contratações - PACC de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal para o ano 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 5º, inciso I, da Lei Distrital nº. 837, de 28 de dezembro de 1994; no art. 4º, inc. I e parágrafo único, do Decreto Federal nº 10.573, de 14 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o disposto na Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Compras e Contratações no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal para o ano 2022 (PACC-22).

Art. 2º O PACC-22 é composto pelos seguintes instrumentos:

- I – Caderno de Despesas, conforme Anexo A;
- II – Caderno Explicativo, conforme Anexo B;
- III – Contratos vigentes.

§1º O Caderno de Despesas teve como referência a classificação orçamentária por natureza de despesa e tem por objetivo planejar a alocação de recursos de modo que as unidades orgânicas da PCDF possam demandar as compras e contratações necessárias para o desempenho de suas funções institucionais.

§2º O Caderno Explicativo foi elaborado para detalhar as informações constantes do Caderno de Despesas e tem por objetivo garantir transparência, permitindo o acompanhamento dos órgãos de controle e da sociedade em geral, bem como o planejamento por parte de eventuais fornecedores que intentem contratar com a PCDF.

§3º Os dados que compõe a relação de contratos vigentes são os publicados na página *web* de transparência da PCDF, no endereço eletrônico: <https://www.pcdf.df.gov.br/transparencia/contratos>

Art. 3º Em conformidade com o disposto no Art. 9º da Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021, o PACC-22 foi apreciado pelo Gestor de Governança (Comitê Interno de Governança), na data de 10/02/2022, conforme Ata nº 80450511 (SEI nº 00052-00031271/2021-15).

Art. 4º Com a publicação do PACC-22, o Gestor de Orçamento, Aquisições e Contratações (Departamento de Administração Geral) elaborará e publicará o calendário de licitações e contratações diretas, conforme disposto nos Art. 11 e 12 da Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 5º O PACC-22 tem caráter cogente a partir de sua publicação, observado o disposto no Art. 13 da Portaria nº 117, de 1º de fevereiro de 2021.

Art. 6º As atualizações do PACC-22 ficarão a cargo do Gabinete do Delegado-Geral - GABDG.

Art. 7º Publique-se a presente Portaria em Boletim de Serviço e no sítio eletrônico desta Instituição.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado-Geral



Delegado(a)-Geral de Polícia, em 06/06/2022, às 19:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **87699387** código CRC= **B8FD98FB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF

3207-4001

00052-00031271/2021-15

Doc. SEI/GDF 87699387